

2.ª Alteração ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa

Atendendo às recomendações do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), que visam assegurar um ambiente de aprendizagem focado e saudável e mitigar os riscos associados ao uso excessivo de *smartphones*, ao nível da aprendizagem, da interação social e da saúde física e mental dos alunos, o Agrupamento de Escolas do Coronado e Castro (AECC) introduz as seguintes disposições no Regulamento Interno. Com estas medidas pretende-se encontrar um equilíbrio entre a inclusão das tecnologias digitais na educação e a proteção da saúde e bem-estar dos alunos, através de uma utilização responsável e pedagógica dos dispositivos.

Artigo 1.º

É aditado ao Regulamento Interno do AECC, aprovado em 21 de julho de 2022 e alterado em 25 de maio de 2023, o artigo 135.º-A, com a seguinte redação:

“Artigo 135.º-A

Utilização de *Smartphones* e Dispositivos Equivalentes nos Espaços Escolares

1. Regime Geral de Utilização
 - a) **Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico:** Não é permitida aos alunos a entrada de *smartphones* ou dispositivos equivalentes nos espaços escolares.
 - b) **Escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário:** Não é permitido aos alunos o uso de *smartphones* em todos os espaços escolares, salvo nas situações de exceção previstas neste artigo.
2. Exceções ao regime geral de utilização
 - a) Alunos cuja língua materna não seja o português e que apresentem muito baixo domínio da mesma e possam utilizar o *smartphone* como instrumento de tradução.
 - b) Alunos com justificações de saúde que requeiram funcionalidades específicas dos dispositivos.
 - c) Atividades educativas, dentro da sala de aula ou em visitas de estudo, autorizadas e supervisionadas pelo professor.
 - d) Situações de emergência, devidamente justificadas, mediante autorização de um professor ou funcionário da escola.

Artigo 2.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Geral.

Emitido parecer favorável pelo Conselho Pedagógico em reunião de 19 de fevereiro de 2025 (Ata CP n.º 04-2024-25).	Deliberação do Conselho Geral: <i>Aprovado,</i> em reunião de 20 de fevereiro de 2025 (Ata CG n.º 02-2024-25)
O Presidente do Conselho Pedagógico	O Presidente do Conselho Geral
<hr/> Renato Jorge Cruz Carneiro	<hr/> António Monteiro da Silva